AO SETOR COMPETENTE PARA PUBLICAR NO QUADRO DE AVISOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL
16/5/08
Elma de Penha Hartoleni
Matrícula 098

Publicado no quadro de avisos da CMDM no período
de 16/5/08 a 16/7/08

Servidor responsável
098

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 16 DE MAIO DE 2008

Autoriza a produção de vídeo institucional.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, RICARDO SALEME, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a produção de um vídeo institucional com a finalidade de manter e divulgar informações sobre o funcionamento das atividades da Câmara.

Art. 2º Para a produção do vídeo a Câmara poderá contratar empresa ou pessoa física, desde que comprovada a habilitação para a realização do serviço.

Art. 3º O vídeo poderá ser apresentado durante a realização de eventos promovidos pela Câmara e externos, quando em acompanhamento de missões para fins de publicidade das ações, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art. 4º O vídeo fará parte do acervo documental da Câmara, devendo ficar guardado na Unidade de Memória Histórica, sob a responsabilidade do servidor designado para a função.

Art. 5º O vídeo deverá ser identificado com o Brasão do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias: 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - 3.3.90.36.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa física e 3.3.90.39.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de maio de 2008.

RICARDO SALEME
Presidente